

PROPOSTA DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA

Proposta encaminhada à UnB, visando à realização de serviços de gestão administrativa e financeira para o Projeto “METODOLOGIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO DE DOCUMENTOS NA CAPES”.

1. PERFIL DA PROPONENTE

A Fundação de Apoio à Pesquisa (FUNAPE) foi criada em 02 de junho de 1981 e está constituída com os seguintes órgãos: Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e uma Diretoria Executiva. Possui personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos. Seus principais objetivos estatutários são promover e apoiar as atividades de Pesquisa, Ensino, Extensão e o Desenvolvimento Institucional das apoiadas e do País.

No cumprimento de suas finalidades a Fundação promove a execução de programas e projetos de ensino, pesquisa, extensão, conciliando-os com as políticas de desenvolvimento do governo federal, estadual e municipal, celebra convênios e contratos, conforme disposto na Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 e Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Para o exercício das atividades de apoio, encontra-se registrada e autorizada nos Ministérios da Educação e da Ciência, Tecnologia e Inovação como Fundação de Apoio à UnB, nos termos da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e conforme disposto na Lei nº 10.973/2004.

2. OBJETO DA PROPOSTA

Esta proposta trata da realização de Serviços de Gestão Administrativa e Financeira ao projeto **“METODOLOGIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO DE DOCUMENTOS NA CAPES”**.

3. JUSTIFICATIVA

A participação da FUNAPE na gestão administrativa e financeiras dos projetos executados pela UnB vem ao encontro das finalidades da Fundação no que concerne a promoção e apoio à pesquisa científica, tecnológica, filosófica e artística em todos os seus aspectos e fases, conforme preconizado no Art. 4º de seu Estatuto Social.

Neste sentido, o apoio ofertado pela FUNAPE está contemplado pela Lei nº 10.973/2004 e Lei nº 8.958/1994 a qual permite a contratação da Fundação, por prazo determinado, nos termos do inciso XV do caput do art. 75 da Lei no 14.133/2021.

4. VALOR DA PROPOSTA

O desenvolvimento do projeto perfaz o valor total de **R\$ 4.483.188,00 (quatro milhões e quatrocentos e oitenta e três mil e cento e oitenta e oito reais)**, distribuídos e aplicados conforme detalhado no Plano de Trabalho.

5. DESPESAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

Para execução deste projeto a Funape aplicará a título de Despesas Administrativas e Operacionais de caráter indivisível (DAO) decorrentes de serviços de gestão administrativa e financeira o valor de **R\$ 332.088,00 (trezentos e trinta e dois mil e oitenta e oito reais)**, conforme detalhado no Anexo I - Demonstrativo de Despesas Administrativas e Operacionais.

6. PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa) dias contados a partir da presente data.

Goiânia, 11 de março de 2025.

Profa. Sandramara Matias Chaves
Diretora Executiva/FUNAPE

Anexo I - Demonstrativo de Despesas Administrativas e Operacionais

Detalhamento DAO			
Rubrica	Percentual	Valor	
Pessoal	22,72%	R\$	75.450,39
Encargos Sociais	8,91%	R\$	29.589,04
Benefícios Sociais	4,99%	R\$	16.571,19
Diárias	0,13%	R\$	431,71
Combustíveis e Lubrificantes	0,20%	R\$	664,18
Outras Despesas com Materiais de Consumo	1,31%	R\$	4.350,35
Despesas com Bolsas	0,08%	R\$	265,67
Serviços Autônomos	0,18%	R\$	597,76
Advocacia e Contabilidade e Auditoria	2,66%	R\$	8.833,54
Despesas com Softwares	2,80%	R\$	9.298,46
Locações	1,96%	R\$	6.508,92
Serviços Gráficos	0,13%	R\$	431,71
Telefonia e Internet	0,17%	R\$	564,55
Outras Despesas com Serviços PJ	20,08%	R\$	66.683,27
Provisões Judiciais	22,83%	R\$	75.815,69
Tributárias	0,02%	R\$	66,42
Parcelamentos Fiscais	0,00%	R\$	-
Despesas Financeiras	3,17%	R\$	10.527,19
Aquisição de Veículos	0,58%	R\$	1.926,11
Aquisição Bens Permanentes	3,65%	R\$	12.121,21
Benfeitorias em Imóveis	0,00%	R\$	-
Aquisição/Desen. Softwares	3,43%	R\$	11.390,62
TOTAL	100,00%	R\$	332.088,00

Proposta FUNAPE - UnB_CAPES.doc

Documento número #7cc713c9-2cca-4639-8bf1-6a0855079fdb

Hash do documento original (SHA256): c5eab1c18ef1439dbc7f6e94ca19fa57dd22bd3f8e759ae264f39d02514a1d3e

Assinaturas



Sandramara Matias Chaves

CPF: 167.056.881-49

Assinou em 11 mar 2025 às 15:40:15

Log

- | | |
|-----------------------|---|
| 11 mar 2025, 15:19:49 | Operador com email ana@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 criou este documento número 7cc713c9-2cca-4639-8bf1-6a0855079fdb. Data limite para assinatura do documento: 10 de abril de 2025 (15:19). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro. |
| 11 mar 2025, 15:20:10 | Operador com email ana@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 adicionou à Lista de Assinatura: sandramara@funape.org.br para assinar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Sandramara Matias Chaves e CPF 167.056.881-49. |
| 11 mar 2025, 15:40:15 | Sandramara Matias Chaves assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail sandramara@funape.org.br. CPF informado: 167.056.881-49. IP: 200.137.204.2. Componente de assinatura versão 1.1147.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com. |
| 11 mar 2025, 15:40:15 | Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 7cc713c9-2cca-4639-8bf1-6a0855079fdb. |



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 7cc713c9-2cca-4639-8bf1-6a0855079fdb, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.